

GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº 007/19

Ref.: Chamada de Alunos para os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq e Voluntário/Unimep) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq e Voluntário/Unimep)

A Reitora *pro tempore* da Universidade Metodista de Piracicaba (Unimep) torna público o presente Edital para abertura de inscrições, visando à seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC/CNPq) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq).

1. Procedimentos de Inscrição:

- ✓ período de inscrição dos alunos, de 27 a 31 de maio de 2019, exclusivamente por meio do link abaixo, sendo utilizado como login o e-mail institucional:
https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=ahMNfs_3AEWfsLiPmV0-DEkY8aUuhPdOhvFW1UgaqEhUMjVSQ0UyWUNRWFBLLNINWUVJFQjNSOUVETC4u;
- ✓ nenhum documento deverá ser entregue pelo candidato no ato da sua inscrição;
- ✓ o candidato poderá inscrever-se em até no máximo 2 (dois) Projetos, sua inscrição será desconsiderada se ultrapassar este limite;
- ✓ caso o candidato não consiga proceder a inscrição por problemas com o e-mail institucional, deverá encaminhar um e-mail para: suporte.unimep@unimep.br.

2. Requisitos para a Inscrição:

- ✓ estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da Unimep;
- ✓ apresentar excelente desempenho acadêmico expresso no Histórico Escolar;
- ✓ ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas por semana para o exercício da pesquisa, de acordo com a proposta de Iniciação Científica e Tecnológica, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- ✓ não ter vínculo empregatício ou funcional concomitante à bolsa concedida, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa durante a vigência da bolsa;
- ✓ não ter outro nenhum tipo de bolsa acadêmica na Unimep (Iniciação Científica – PIBIC/Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI, bolsas subsidiadas pelo Fundo de Apoio a Extensão - FAE, Monitoria), sendo vedada a acumulação desta;

- ✓ não estar envolvido em estágio remunerado. Apenas os estágios obrigatórios que fazem parte da grade curricular do curso de formação do estudante poderão ser realizados pelos bolsistas, desde que com autorização do orientador;
- ✓ somente o aluno selecionado como voluntário para participar nos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, em Projeto não contemplado com nenhuma modalidade de bolsa (PIBIC ou PIBITI), poderá ter vínculo empregatício, bem como estar envolvido com estágio remunerado e participar de Projeto de Monitoria;
- ✓ não ter nenhum tipo de bolsa de outros Programas do CNPq ou de outras Agências de Fomento;
- ✓ ser selecionado pelo proponente do Projeto (docente da Unimep).

3. Requisitos para a Seleção:

- ✓ a seleção será realizada em 2 (duas) etapas:
 - o proponente dos Projetos (docente e orientador) entrevistará os candidatos inscritos (discentes), no período de 03 a 05 de junho de 2019;
 - a ratificação da seleção pelo Comitê Científico/CNPq e Comitê Científico/Unimep será realizada no dia 11 de junho de 2019.
- ✓ o candidato inscrito deverá procurar a Secretaria do Curso correspondente, para verificar a data agendada para entrevista com o(s) proponente(s) do(s) Projeto(s);
- ✓ para a entrevista o candidato inscrito deverá apresentar apenas o e-mail de confirmação de sua inscrição, em até 2 (dois) Projetos;
- ✓ a classificação dos pedidos se dará com base nos critérios definidos pela Resolução Normativa do CNPq RN-017/06;
- ✓ a cota de bolsas para o período 2019/2020 está condicionada à oficialização das cotas do CNPq para a Unimep. As bolsas foram atribuídas tomando-se como referência a cota disponível para o período de 2017/2018;
- ✓ os Projetos de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação qualificados por mérito e por capacidade de orientação do pesquisador, quando excederem o limite de quotas previsto para o ano de 2019, poderão ser desenvolvidos com a colaboração de 1 (um) aluno por Projeto, na condição de voluntário;
- ✓ a ratificação da classificação final dos alunos junto aos Projetos qualificados será realizada pelo Comitê Científico, com a participação de pesquisadores avaliadores credenciados pelo CNPq convidados pela Unimep.
- ✓ as informações pessoais para cadastramento dos bolsistas selecionados deverão ser fornecidas após encerramento do Processo de Seleção, mediante solicitação do Dirigente Institucional, representada pelo Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação.

4. Compromissos do Aluno:

- ✓ apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do Projeto, Relatório Científico Parcial, contendo resultados parciais da sua pesquisa e se responsabilizar por possíveis correções solicitadas pelo Comitê Científico;
- ✓ apresentar os resultados parciais da pesquisa, sob a forma de exposição oral, quando da realização da Pré-Avaliação de Iniciação Científica e Tecnológica;
- ✓ apresentar, no final do da vigência do Projeto, Relatório Científico Final contendo resultados completos da sua pesquisa, e se responsabilizar por possíveis correções solicitadas pelo Comitê Científico;
- ✓ apresentar os resultados finais da pesquisa no Congresso Anual de Iniciação Científica, sob a forma de exposições oral, acompanhado de Relatório de Pesquisa com redação científica que permita verificar o domínio do aluno sobre os métodos e processos científicos;
- ✓ fazer referência à sua condição de aluno de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq ou Voluntário/Unimep e de aluno de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do PIBITI/CNPq nas publicações e trabalhos apresentados;
- ✓ é vedado o acúmulo com as bolsas acadêmicas na Unimep (Iniciação Científica PIBIC, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI, bolsas subsidiadas pelo FAE, Monitoria);
- ✓ é vedado o acúmulo de bolsas de outros Programas do CNPq ou de outras Agências de Fomento aos alunos PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq;
- ✓ caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, o bolsista deverá devolver todas as mensalidades recebidas indevidamente, em valores atualizados.

5. Duração do Projeto:

Período de **12 (doze) meses**, admitindo-se renovações, a critério do orientador, conforme Resolução Normativa do CNPq RN-017/06.

6. Valor da Bolsa / Atividades Complementares:

Mês de referência: fevereiro de 2019, correspondente a mensalidade da bolsa de:

- ✓ PIBIC/CNPq: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Resolução Normativa do CNPq RN-020/12;
- ✓ PIBIC/CNPq: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Resolução Normativa do CNPq RN-020/12;
- ✓ Voluntário/Unimep: a atividade de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação poderão ser utilizadas como crédito nos cursos com as devidas atividades complementares regulamentadas.

7. Certificado:

O aluno e o orientador fazem jus ao Certificado proporcional ao período de atividade desenvolvida.

8. Condições para Renovação do Projeto ou do Aluno:

O orientador poderá requerer renovação de seu Projeto ou do(s) seu(s) aluno(s), por meio do Processo regular de Inscrição e Seleção de Projetos e alunos.

9. Processo de Seleção – Comitê Externo (CNPq):

Será realizado no dia 11 de junho de 2019.

Piracicaba, 22 de maio de 2019.



Claudia da Silva Santana
REITORA PRO TEMPORE